



Jornal Oficial de Limeira

Quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6918

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------------------------------|----|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 5 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA | 7 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA | 18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | 25 |
| IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA | 26 |

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carla Fernanda Pizani Ribeiro da Silva – MTB: 37.479

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

DIAGRAMAÇÃO: Ivan José Nilsen Júnior

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.



CONDEPHALI

Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico de Limeira

RESOLUÇÃO nº 01/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE ESTUDOS PARA TOMBAMENTO DOS REMANESCENTES HISTÓRICOS EDIFICADOS (CASA-SEDE E COMPLEXO AGRÁRIO) DO SÍTIO SÃO JOÃO, LOCALIZADO NO QUINHÃO DE TERRAS, SOB Nº 3, DO BAIRRO SÃO FRANCISCO, LIMEIRA-SP (acesso pela Estrada Municipal do bairro São Francisco.)

O Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira – CONDEPHALI,

Usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.3.548/2003,

E conforme deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO que é de competência do CONDEPHALI propor o tombamento de imóveis na cidade de Limeira, que sejam reconhecidos como de valor histórico, estético, arquitetônico, documental, urbanístico, turístico e museográfico e ainda, que façam parte da memória coletiva da sociedade limeirense;

CONSIDERANDO que o Capítulo I do Decreto Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, dispõe que “constitui o Patrimônio Histórico e Artístico Nacional o conjunto de bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja do interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnológico, bibliográfico ou artístico”;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal atribui como “de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos MUNICÍPIOS: proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos”;

CONSIDERANDO que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;

CONSIDERANDO que o regramento estabelecido na Resolução n.º 01/2014 alterada pela Resolução n.º 01/2019 deste Conselho atribuiu competência para abertura dos processos de tombamento do Patrimônio Cultural;

CONSIDERANDO que a Casa-sede de Fazenda Arizona faz parte do rol de imóveis da área rural cuja importância para a formação do município é de extrema relevância, principalmente àqueles construídos no início do século, cuja tipologia da arquitetura colonial se faz presente, e ainda;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.422/2009 - Plano Diretor Territorial-Ambiental, que cita em seu Artigo 260, “os pedidos de demolição, reforma, aumento, novas construções ou quaisquer outras alterações para edifícios de relevante interesse histórico, arquitetônico, artístico ou turístico, que sejam datados de 1950, ou anteriores a esta data, ou que integram os perímetros indicados como Bairros de Interesse Histórico e Cultural, indicados no Mapa Anexo 1, especialmente os elencados nos artigos 76 e 77 serão obrigatoriamente submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira – CONDEPHALI”.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir processo de estudos para tombamento dos REMANESCENTES HISTÓRICOS EDIFICADOS (CASA-SEDE E COMPLEXO AGRÁRIO) DO SÍTIO SÃO JOÃO, localizado no quinhão de terras, sob nº 3, do Bairro São Francisco, Limeira-SP (acesso pela Estrada Municipal do Bairro São Francisco.)



2

Art. 2º - Após a publicação desta Resolução será elaborado laudo técnico pela Prefeitura Municipal de Limeira que será submetido à plenária do CONDEPHALI, responsável pela deliberação quanto ao tombamento do imóvel e seu nível de preservação.

Art. 3º - O imóvel fica protegido até a conclusão dos estudos para tombamento, conforme estabelecido no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 01/2014 do CONDEPHALI, devendo o proprietário manter o imóvel, impreterivelmente, em condições adequadas de limpeza e conservação, conforme preconizado no artigo 5.1.1.01 da Lei Complementar nº 1096/69 (Código de Obras do Município de Limeira).

Limeira, 03 de fevereiro de 2025.


Juliana Binotti Pereira Scariato
Presidente

Pelo Presente, nos termos e para os fins previstos nos artigos 142, 144 e 145 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e considerando o que consta no Decreto nº 20, de 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Oficial Digital do Município de Limeira em 21 de janeiro de 2025, ficam os proprietários de imóveis situados no Município de Limeira, Estado de São Paulo, **NOTIFICADOS** sobre a distribuição através dos Correios das Notificações de Lançamentos do **Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Serviços Urbanos – TSU do exercício de 2025**, com os seguintes vencimentos:

PAGAMENTO A VISTA EM PARCELA ÚNICA – 10/04/2025 a 19/04/2025

PAGAMENTO A PRAZO EM ATÉ 9 (NOVE) PARCELAS:

1ª Parcela – 10 a 19/04/2025

2ª Parcela – 10 a 19/05/2025

3ª Parcela – 10 a 19/06/2025

4ª Parcela – 10 a 19/07/2025

5ª Parcela – 10 a 19/08/2025

6ª Parcela – 10 a 19/09/2025

7ª Parcela – 10 a 19/10/2025

8ª Parcela – 10 a 19/11/2025

9ª Parcela – 10 a 19/12/2025

As datas de vencimentos e quantidades de parcelas estão indicadas nas guias de arrecadação, distribuídas de acordo com o número final da quadra do imóvel, a saber:

Final 0, vencimento dia 10

Final 1, vencimento dia 11

Final 2, vencimento dia 12

Final 3, vencimento dia 13

Final 4, vencimento dia 14

Final 5, vencimento dia 15

Final 6, vencimento dia 16

Final 7, vencimento dia 17

Final 8, vencimento dia 18

Final 9, vencimento dia 19

Para os contribuintes que não receberem as guias de arrecadação do IPTU/TSU do exercício de **2025** em tempo hábil para o pagamento, a Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda disponibilizará, de forma gratuita, a 2ª via das respectivas Notificações de Lançamentos, por meio do site www.limeira.sp.gov.br, acessando os serviços **“IPTU/Dívida Ativa/Mobiliário”**.

O não atendimento da presente **NOTIFICAÇÃO** implicará nas medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Limeira, 06 de fevereiro de 2025.

Maurício Augusto Zocheratto
Gerente da Divisão de Receita Própria

Valmir Barreira
Secretário Municipal de Fazenda



Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Agricultura

EDITAL Nº 206/2025

AUTO DE INFRAÇÃO:

| | |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Auto de Infração: | Nº 130/2024 |
| Nome Completo: | VIVIANE ALVES SIQUEIRA ZARAMELLA |
| Endereço: | Rua: Professor Estevan Lange Adrien Barros, 154 CEP: 13482-280 Limeira/SP |
| Processo Administrativo nº: | 119506/2024 |
| Data: | 05/11/24 |

Prezado (a) Senhor (a),

Com base nos Arts. 57 e 97 da Lei Complementar nº 650/2012 do Código Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e Lei Municipal de Arborização Urbana nº 6.974/2024 Arts. 4 e 45, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que, **NOTIFICAMOS** a Sra. **Viviane Alves Siqueira Zaramella** inscrita no CPF nº 123.358.XXX-26, para ciência do Auto de Infração nº 130/2024 emitido em 05/11/2024, em virtude de causar danos a vegetação pública, supressão de um indivíduo arbóreo localizado no endereço acima sem as devidas licenças ou autorizações do órgão ambiental competente.

Poderá V. S^a ou o seu representante legal comparecer no Departamento de Política Ambiental, localizado na Rua Prof. Nestor Martins Lino, 206 - Jardim Santa Lúcia - Limeira/SP, munido de documentos pessoais para retirar a **Guia de Recolhimento** referente a multa de (50 UFESPs) no valor de R\$ 1.768,00 (mil setecentos e sessenta e oito reais). O prazo para o recolhimento é de 10 (dez) dias, poderá apresentar defesa prévia através do site: WWW.limeira.sp.gov.br ou poderá comparecer pessoalmente ou através de advogado na Prefeitura de Limeira – Setor Protocolo, no prazo de 20 dias corridos, a contar da data ciência do Auto de Infração.

Caso o pagamento não seja efetuado no prazo determinado, o valor será inscrito em Dívida Ativa com os acréscimos legais e a consequente cobrança de débito pela Municipalidade.

Antonieta Mugnaini Polatto
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

Prefeitura Municipal de Limeira

Rua Prof. Nestor Martins Lino, 206 – Santa Lucia | CEP: 13486 - 070 | Limeira/SP - (19) 3442-9628



Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Agricultura

EDITAL Nº 207/2025

AUTO DE INFRAÇÃO:

| | |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Auto de Infração: | Nº 131/2024 |
| Nome Completo: | ELIANE ISABEL DE LIMA POMPEU |
| Endereço: | Rua: Tancredo de Luna, 549 CEP: 13482-278 Limeira/SP |
| Processo Administrativo nº: | 119518/2024 |
| Data: | 05/11/24 |

Prezado (a) Senhor (a),

Com base nos Arts. 57 e 97 da Lei Complementar nº 650/2012 do Código Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e Lei Municipal de Arborização Urbana nº 6.974/2024 Arts. 4 e 45, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que, **NOTIFICAMOS** a Sra. **Eliane Isabel de Lima Pompeu** inscrita no CPF nº 083.XXX.138-21, para ciência do Auto de Infração nº 131/2024 emitido em 05/11/2024, em virtude de causar danos a vegetação pública, supressão de um indivíduo arbóreo localizado no endereço acima sem as devidas licenças ou autorizações do órgão ambiental competente.

Poderá V. S^a ou o seu representante legal comparecer no Departamento de Política Ambiental, localizado na Rua Prof. Nestor Martins Lino, 206 - Jardim Santa Lúcia - Limeira/SP, munido de documentos pessoais para retirar a **Guia de Recolhimento** referente a multa de (50 UFESPs) no valor de R\$ 1.768,00 (mil setecentos e sessenta e oito reais). O prazo para o recolhimento é de 10 (dez) dias, poderá apresentar defesa prévia através do site: WWW.limeira.sp.gov.br ou poderá comparecer pessoalmente ou através de advogado na Prefeitura de Limeira – Setor Protocolo, no prazo de 20 dias corridos, a contar da data ciência do Auto de Infração.

Caso o pagamento não seja efetuado no prazo determinado, o valor será inscrito em Dívida Ativa com os acréscimos legais e a consequente cobrança de débito pela Municipalidade.

Antonietta Mugnaini Polatto
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

Prefeitura Municipal de Limeira

Rua Prof. Nestor Martins Lino, 206 – Santa Lucia | CEP: 13486 - 070 | Limeira/SP - (19) 3442-9628



Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Agricultura

EDITAL N° 208/2025

NOTIFICAÇÃO N° 159/2024

| | |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Qualificação do Autuado: | |
| Nome Completo: | DECIO AMARO |
| Endereço: | Rua: Pedro Perissoto, 1666 Jardim Residencial Campo Belo CEP: 13481-169 Limeira - SP |
| Processo Administrativo nº: | 118493/2024 |
| Data: | 30/10/24 |

Prezado (a) Senhor (a),

Com base no Código Municipal do Meio Ambiente, Lei Complementar nº 650/2012 Art. 59, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que **NOTIFICAMOS** o Sr. **Decio Amaro**, inscrito no CPF nº 057.XXX.388-00, para ciência da Notificação emitida em 30/10/2024

Solicita-se ao NOTIFICADO:

1) Deverá providenciar a desocupação da área verde do Município, (retirando a construção e destinando os resíduos em local adequado), no prazo de 30 dias, da ciência desta notificação, sob pena de aplicação das medidas cabíveis dentro da legislação em vigor.

Local da ocorrência: Área Verde matrícula 3555-022-000, rua José Arthur Pereira Trigo.

Em caso de não atendimento a solicitação acima mencionada no prazo estabelecido, o notificado estará sujeito às sanções previstas em Lei.

Antoniete Mugnaini Polatto
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

Prefeitura Municipal de Limeira

Rua Prof. Nestor Martins Lino, 206 – Santa Lucia | CEP: 13486 - 070 | Limeira/SP - (19) 3442-9628



Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Agricultura

EDITAL N° 209/2025

NOTIFICAÇÃO N° 160/2024

| | |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Qualificação do Autuado: | |
| Nome Completo: | VALDOMIRO VILARINO DE SOUZA |
| Endereço: | Rua: Pedro Perissoto, 1658 Jardim Residencial Campo Belo CEP: 13481-169 Limeira - SP |
| Processo Administrativo nº: | 118493/2024 |
| Data: | 30/10/24 |

Prezado (a) Senhor (a),

Com base no Código Municipal do Meio Ambiente, Lei Complementar nº 650/2012 Art. 59, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que **NOTIFICAMOS** o Sr. **Valdomiro Vilarino de Souza**, inscrito no CPF nº 105.XXX.365-34, para ciência da Notificação emitida em 30/10/2024

Solicita-se ao NOTIFICADO:

1) Deverá providenciar a desocupação da área verde do Município, (retirando a construção e destinando os resíduos em local adequado), no prazo de 30 dias, da ciência desta notificação, sob pena de aplicação das medidas cabíveis dentro da legislação em vigor.

Local da ocorrência: Área Verde matrícula 3555-022-000, rua José Arthur Pereira Trigo.

Em caso de não atendimento a solicitação acima mencionada no prazo estabelecido, o notificado estará sujeito às sanções previstas em Lei.

Antoniete Mugnaini Polatto
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

Prefeitura Municipal de Limeira

Rua Prof. Nestor Martins Lino, 206 – Santa Lucia | CEP: 13486 - 070 | Limeira/SP - (19) 3442-9628



Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Agricultura

EDITAL Nº 210/2025**AUTO DE INFRAÇÃO.**

| | |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Auto de Infração: | Nº 109/2024 |
| Nome Completo: | ANIE DE ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA AROSTEGUI |
| Endereço: | Rua: Alameda Emilio Zenebon, 281 Jd. Colinas de São João CEP 13481-291 Limeira S/P |
| Processo Administrativo nº | 26640/2024 |
| Data: | 09/09/24 |

Prezado (a) Senhor (a),

Com base na Lei Municipal nº 5.166/2013 - Art. 1º, Lei Municipal 5.269/2014 – Art. 4º, Lei Municipal nº 5.757/2016 – Art. 5º § 2º, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que **Notificamos** a Sra. **Anie de Araújo Almeida de Souza Arostegui**, inscrita no CPF 266.XXX.528-43, para ciência do Auto de Infração Nº 109/2024, emitido em 09/09/2024 em virtude de descarte irregular de resíduos no Município de Limeira, **local Via Luiz Varga, 1990 Gleba Beatriz CEP 13486-606 Limeira – SP**, caracterizando irregularidades de acordo com as leis mencionadas acima.

Poderá V. Sª ou o seu representante legal comparecer no Departamento de Política Ambiental, localizado na Rua Professor Nestor Martins Lino, 206 - Jardim Santa Lúcia - Limeira/SP, munido de documentos pessoais para retirar a **Guia de Recolhimento** referente a multa de 40 UFESPs, no valor de R\$ 1.370,40 (mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos), no prazo de 10 dias da ciência ou poderá apresentar defesa prévia através do site: www.limeira.sp.gov.br na aba Limeira digital, acessar Recursos para Auto de Infração, no prazo de 20 dias corridos.

Caso o pagamento não seja efetuado no prazo determinado, o valor será inscrito em dívida ativa com os acréscimos legais e consequente cobrança de débito pela Municipalidade.

Antonieta Mugnaini Polatto
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

Prefeitura Municipal de Limeira

Rua Prof. Nestor Martins Lino, 206 – Santa Lucia | CEP: 13486 - 070 | Limeira/SP - (19) 3442-9628



Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Agricultura

EDITAL Nº 211/2025

NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 131/2024

| | |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Auto de Infração: | 054/2024 |
| Nome Completo: | ROLAMAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| Endereço: | Rua: Marcolino Rodrigues Jacob, 164 Jardim dos Jequitibas CEP: 13482-332 Limeira - SP |
| Processo Administrativo nº: | 24647/2024 |
| Data : | 13/05/24 |

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao **Auto de Infração 054/2024**, temos a informar que após análise da documentação apresentada este departamento entende que o responsável pela propriedade trata-se da Sra. **Adriana Mermejo de Mendonça Farias**, portanto o Auto de Infração 054/2024 está **CANCELADO** e será arquivado com as cautelas de praxe e estilo.

Sem mais, estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente.

Antonietta Mugnaini Polatto
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

Prefeitura Municipal de Limeira

Rua Prof. Nestor Martins Lino, 206 – Santa Lucia | CEP: 13486 - 070 | Limeira/SP - (19) 3442-9628



Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Agricultura

EDITAL Nº 212/2025

NOTIFICAÇÃO Nº 140/2024

| | |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| NOTIFICAÇÃO: | Nº 140/2024 |
| Nome Completo: | PAULO FERNANDES |
| Endereço: | Rua Professor Azevedo, 526 - Vila Rocha CEP 13480-643 Limeira – SP |
| Processo Administrativo: | 2382/2025 |
| Data: | 15/10/24 |

Prezado (a) Senhor (a),

Com base na Lei Municipal nº 5.166/2013 - Art. 1º e suas alterações e Lei Municipal nº 5269/2014 – Art. 4º, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que **NOTIFICAMOS** o Sr. **Paulo Fernandes** inscrito no CPF 000.183.961-XX, para ciência da Notificação nº 140/2024 emitida em 15/10/2024.

Fica V.Sª. Notificado a providenciar a limpeza e a retirada dos resíduos recicláveis e demais materiais descartados que estão obstruindo a calçada do imóvel, **propriedade localizada no endereço acima**, dentro do **prazo de 48 horas** da ciência dessa notificação, sob pena de multa, conforme previsto na Lei que rege sobre o assunto.

Em caso de não atendimento da solicitação acima mencionada no prazo estabelecido, o notificado estará sujeito às sanções previstas em Lei.


Antonieta Mugnaini Polatto
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

Prefeitura Municipal de Limeira

Rua Prof. Nestor Martins Lino, 206 – Santa Lucia | CEP: 13486 - 070 | Limeira/SP - (19) 3442-9628



Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Agricultura

EDITAL Nº 213/2025

NOTIFICAÇÃO Nº 170/2024

| | |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Qualificação do Autuado: | Nome ou Razão Social |
| Nome Completo: | VALDEMIR JOÃO DOS REIS |
| Endereço: | Rua: Sebastião Elisbon, 162 - Jardim Santa Eulália CEP 13481-105 Limeira - SP |
| Processo Administrativo nº: | 121432/2024 |
| Data: | 13/11/24 |

Prezado (a) Senhor (a),

Com base no Código Municipal do Meio Ambiente - Lei Complementar nº 650/2012 Art. 59, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que **NOTIFICAMOS** o Sr. **Valdemir João dos Reis**, inscrito no CPF nº 000.096.117-XX, para ciência da Notificação emitida em 13/11/2024.

Solicita-se ao NOTIFICADO:

1) Deverá desocupar a Área Verde do Município no prazo de 30 dias, retirando as estruturas e realizando a limpeza da área, destinando os resíduos em local adequado, sob pena de aplicação das medidas cabíveis dentro da legislação em vigor.

Local da ocorrência: Área Verde matrícula 3333-024-000, rua Sebastião Elisbon.

Em caso de não atendimento a solicitação acima mencionada no prazo estabelecido, o notificado estará sujeito às sanções previstas em Lei.

Antoniete Mugnaini Polatto
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

Prefeitura Municipal de Limeira

Rua Prof. Nestor Martins Lino, 206 – Santa Lucia | CEP: 13486 - 070 | Limeira/SP - (19) 3442-9628



Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Agricultura

EDITAL Nº 214/2025**NOTIFICAÇÃO Nº 171/2024**

| | |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Qualificação do Autuado: | Nome ou Razão Social |
| Nome Completo: | ANTONIO PEDRO DA SILVA |
| Endereço: | Rua: Sebastião Elisbon, 148 - Jardim Santa Eulália CEP 13481-105 Limeira - SP |
| Processo Administrativo nº: | 121432/2024 |
| Data: | 13/11/24 |

Prezado (a) Senhor (a),

Com base no Código Municipal do Meio Ambiente - Lei Complementar nº 650/2012 Art. 59, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que **NOTIFICAMOS** o Sr. **Antonio Pero da Silva**, inscrito no CPF nº 275.XXX.XXX-63, para ciência da Notificação emitida em 13/11/2024.

Solicita-se ao NOTIFICADO:

1) Deverá desocupar a Área Verde do Município no prazo de 30 dias, removendo as estruturas e realizando a limpeza da área, destinando os resíduos em local adequado, sob pena de aplicação das medidas cabíveis dentro da legislação em vigor.

Local da ocorrência: Área Verde matrícula 3333-024-000, rua Sebastião Elisbon.

Em caso de não atendimento a solicitação acima mencionada no prazo estabelecido, o notificado estará sujeito às sanções previstas em Lei.

Antoniete Mugnaini Polatto
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

Prefeitura Municipal de Limeira

Rua Prof. Nestor Martins Lino, 206 – Santa Lucia | CEP: 13486 - 070 | Limeira/SP - (19) 3442-9628



Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Agricultura

EDITAL Nº 215/2024**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 132**

| | |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Auto de Infração: | Nº 132/2024 |
| Nome Completo: | LUCAS DE ARAÚJO RIBEIRO |
| Endereço: | Rua: Rubens Roland, 788 – Jardim Nobreville CEP 13481-596 Limeira - SP |
| Processo Administrativo nº | 123494/2024 |
| Data: | 03/12/24 |

Prezado (a) Senhor (a),

Com base na Lei Municipal nº 5.166/2013 - Art. 1º e 5º § 3, Lei Municipal 5.269/2014 – Art. 4º, Lei Municipal nº 5.757/2016 – Art. 5º § 2º, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que **Notificamos** o Sr. **Lucas de Araújo Ribeiro** inscrito no CPF 345.XXX.XXX-24 para ciência do Auto de Infração Nº 132/2024, emitido em 03/12/2024 em virtude de descarte irregular de resíduos (tronco de espécime arbóreo) na área verde, localizado na Rua Rubens Roland esquina com a Rua Wilson Roberto Basso, caracterizando irregularidades de acordo com as leis mencionadas acima.

Poderá V. Sª ou o seu representante legal comparecer no Departamento de Política Ambiental, localizado na Rua Professor Nestor Martins Lino, 206 - Jardim Santa Lúcia - Limeira/SP, munido de documentos pessoais para retirar a **Guia de Recolhimento**, referente a multa de 40 UFESPs, correspondente ao valor de R\$ 1.414,40 (Mil quatrocentos e catorze reais e quarenta centavos), no prazo de 10 dias da ciência do Auto ou poderá apresentar defesa prévia através do site: www.limeira.sp.gov.br na aba Limeira digital, acessar Recursos para Auto de Infração, no prazo de 20 dias corridos.

Caso o pagamento não seja efetuado no prazo determinado, o valor será inscrito em dívida ativa com os acréscimos legais.

Antonieta Mugnaini Polatto
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

Prefeitura Municipal de Limeira

Rua Prof. Nestor Martins Lino, 206 – Santa Lucia | CEP: 13486 - 070 | Limeira/SP - (19) 3442-9628



Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Agricultura

EDITAL Nº 217/2024**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002/2025**

| | |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Auto de Infração: | Nº 002/2025 |
| Nome Completo: | EURIPEDES MINGORANCE SERVANTE |
| Endereço: | Rua: Professor Luiz Chaine, 91 – Jardim São Luiz CEP 13486-005 Limeira/SP |
| Processo Administrativo nº: | 674/2025 |
| Data: | 07/01/25 |

Prezado (a) Senhor (a),

Com base no Art.57 e Art.97 da Lei Complementar nº 650/2012 - Código Municipal do Meio Ambiente e Lei Municipal nº 6.974/2024 Art.4º, Art.18, Art.45, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que **Notificamos** o Sr. **Euripedes Mingorance Servante**, inscrito no CPF 323.XXX.XXX-53, para ciência do Auto de Infração nº 002/2025 emitido em 07/01/2025 em virtude de ocorrência referente a poda drástica de um espécime arbóreo, **localizado na Rua Prof. Luiz Chaine esquina com a Rua Vito Modesto Mastrososa**, sem as devidas licenças ou autorizações do órgão Ambiental competente.

Poderá V. Sª ou o seu representante legal comparecer no Departamento de Política Ambiental, localizado na Rua Professor Nestor Martins Lino, 206 - Jardim Santa Lúcia - Limeira/SP, munido de documentos pessoais para retirar a **Guia de Recolhimento** referente a multa de 20 UFESPs, correspondente ao valor de R\$ 740,40 (setecentos e quarenta reais e quarenta centavos), no prazo de 10 dias da ciência do Auto de Infração ou poderá apresentar defesa prévia através do site: www.limeira.sp.gov.br na aba Limeira digital, acessar Recursos para Auto de Infração, no prazo de 20 dias corridos.

Caso o pagamento não seja efetuado no prazo determinado, o valor será inscrito em Dívida Ativa com os acréscimos legais e a consequente cobrança de débito pela Municipalidade.

Antonieta Mugnaini Polatto

Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

Prefeitura Municipal de Limeira

Rua Prof. Nestor Martins Lino, 206 – Santa Lucia | CEP: 13486 - 070 | Limeira/SP - (19) 3442-9628



Secretaria Municipal de
Mobilidade Urbana

CONVOCAÇÃO
RECADASTRAMENTO 2025 - TAXISTA


Convocamos os senhores **TAXISTAS** e seus respectivos **PREPOSTOS** para o **RECADASTRAMENTO ANUAL** que será realizado a partir do dia **10/02/2025** até o dia **28/02/2025**, pela Secretaria de Mobilidade Urbana, das **09:00 h às 11:00 h** e das **14:00 h às 16:00 h**.


DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:


- Carteira Nacional de Habilitação CNH - Com a descrição "EAR", Exerce Atividade Remunerada
- Comprovante de residência recente
- Comprovante da última aferição do taxímetro realizada.
- Documento do Veículo - Atualizado (Licenciamento do Veículo)
- Laudo de verificação Mecânica e Elétrica para veículos acima de 10 anos


SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – 03 de fevereiro de 2025.


A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA DIRETORA, RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 INCISO II E O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:


|  VISA – COMUNICADO | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|------------|----|----|
| Nº PROCESSO | PML 21.118/24 (124.083/2024) | DATA DO PROTOCOLO | 22/04/2024 | | |
| CNPJ/CPF | 117.XXX.XXX-77 | DATA DE VALIDADE | | | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | ROBERTO CANTON | | | | |
| ENDEREÇO | RUA SENADOR VERGUEIRO, Nº 995, CENTRO | | | | |
| MUNICÍPIO | LIMEIRA | CEP | 13480-001 | UF | SP |
| RESP. LEGAL | | CPF | | | |
| Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado: | | | | | |
| - Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos de Interesse à Saúde Série C nº 198 , lavrado contra o interessado em 10/12/2024, conforme artigo 112 inciso VI e parágrafos 1º e 2º do artigo 127 do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série D nº 31. | | | | | |
| Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 21.118/24 (124.083/2024). | | | | | |
| Limeira, 05 de fevereiro de 2025. | | | | | |


|  VISA – COMUNICADO | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------|----|----|
| Nº PROCESSO | PML 21.474/24 (124.097/2024) | DATA DO PROTOCOLO | 23/04/2024 | | |
| CNPJ/CPF | 27.XXX.XXX/0001-00 | DATA DE VALIDADE | | | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | MARCEL RAMOS OLIVATTO | | | | |
| ENDEREÇO | RUA JOSÉ CRISTOVAM CARDOSO, Nº 597, VILA CLAUDIA | | | | |
| MUNICÍPIO | LIMEIRA | CEP | 13480-021 | UF | SP |
| RESP. LEGAL | | CPF | | | |
| Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado: | | | | | |
| - Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos de Interesse à Saúde Série C nº 199 , lavrado contra o interessado em 09/12/2024, conforme incisos XI, XIX do artigo 122 do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série D nº 32. | | | | | |
| Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 21.474/24 (124.097/2024). | | | | | |
| Limeira, 05 de fevereiro de 2025. | | | | | |


|  VISA – COMUNICADO | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----|----|
| Nº PROCESSO | PML 1.545/23 (124.078/2024) | DATA DO PROTOCOLO | 13/01/2023 | | |
| CNPJ/CPF | 03.XXX.XXX/0001-42 | DATA DE VALIDADE | | | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | NACIONAL TUBOS INDUSTRIAL LTDA | | | | |
| ENDEREÇO | ROD ENGENHEIRO JOÃO TOSELLO (LIMEIRA-MOGI-MIRIM), S/N, KM 95, JARDIM NOVA LIMEIRA | | | | |
| MUNICIPIO | LIMEIRA | CEP | 13486-264 | UF | SP |
| RESP. LEGAL | | CPF | | | |
| Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado: | | | | | |
| - Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série C nº 197 , lavrado contra o interessado em 09/12/2024, conforme artigo 122, incisos III e XIX da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1354. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 1.545/23 (124.078/2024). | | | | | |
| Limeira, 05 de fevereiro de 2025. | | | | | |


|  VISA – COMUNICADO | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------|------------|----|----|
| Nº PROCESSO | PML 50.944/23 (124.031/2024) | DATA DO PROTOCOLO | 31/08/2023 | | |
| CNPJ/CPF | 39.XXX.XXX/0001-26 | DATA DE VALIDADE | | | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | CLÍNICA DERMATOLOGICA GERALDINI LTDA | | | | |
| ENDEREÇO | RUA SANTA CRUZ, Nº 787, SALA 12, CENTRO | | | | |
| MUNICIPIO | LIMEIRA | CEP | 13480-042 | UF | SP |
| RESP. LEGAL | | CPF | | | |
| Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado: | | | | | |
| - Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos de Interesse à Saúde Série C nº 195 , lavrado contra o interessado em 13/12/2024, conforme inciso I do artigo 112, fundamentado nos artigos 116, 117, 118, 127 e 128 do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1532. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 50.944/23 (124.031/2024). | | | | | |
| Limeira, 05 de fevereiro de 2025. | | | | | |

| | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------|------------|----|----|
|  VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small> | | | | | |
| Nº PROCESSO | PML 49.898/23 (124.013/2024) | DATA DO PROTOCOLO | 25/08/2023 | | |
| CNPJ/CPF | 39.XXX.XXX/0001-30 | DATA DE VALIDADE | | | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | CLINICA DERMATOLOGICA GERALDINI LTDA | | | | |
| ENDEREÇO | RUA SANTA CRUZ, Nº 787, SALA 12, CENTRO | | | | |
| MUNICIPIO | LIMEIRA | CEP | 13480-042 | UF | SP |
| RESP. LEGAL | | CPF | | | |
| Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado: | | | | | |
| <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos de Interesse à Saúde Série C nº 193, lavrado contra o interessado em 12/12/2024, conforme artigo 112 inciso IV e parágrafos 1º e 2º do artigo 127 do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1527.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 49.898/23 (124.013/2024).</p> <p>Limeira, 05 de fevereiro de 2025.</p> | | | | | |

| | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------|------------|----|----|
|  VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small> | | | | | |
| Nº PROCESSO | PML 50.513/23 (124.029/2024) | DATA DO PROTOCOLO | 29/08/2023 | | |
| CNPJ/CPF | 39.XXX.XXX/0001-30 | DATA DE VALIDADE | | | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | CLINICA DERMATOLOGICA GERALDINI LTDA | | | | |
| ENDEREÇO | RUA SANTA CRUZ, Nº 787, SALA 12, CENTRO | | | | |
| MUNICIPIO | LIMEIRA | CEP | 13480-042 | UF | SP |
| RESP. LEGAL | | CPF | | | |
| Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado: | | | | | |
| <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos de Interesse à Saúde Série C nº 194, lavrado contra o interessado em 12/12/2024, conforme artigo 112 inciso IV e parágrafos 1º e 2º do artigo 127 do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1529.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 50.513/23 (124.029/2024).</p> <p>Limeira, 05 de fevereiro de 2025.</p> | | | | | |

| | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------|----|----|
|  VISA – COMUNICADO | | | | | |
| Nº PROCESSO | PML 104.144/2024 | DATA DO PROTOCOLO | 28/06/2024 | | |
| CNPJ/CPF | 35.XXX.XXX/0001-09 | DATA DE VALIDADE | | | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | GONCALVES FERREIRA & SOUZA SERVICOS MEDICOS LTDA | | | | |
| ENDEREÇO | RUA CARMINE ARCARO, Nº 88, VILA SAO JOÃO | | | | |
| MUNICIPIO | LIMEIRA | CEP | 13480-735 | UF | SP |
| RESP. LEGAL | | CPF | | | |
| Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado: | | | | | |
| - Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos de Interesse à Saúde Série C nº 183 , lavrado contra o interessado em 27/11/2024, conforme incisos XI, XIX do artigo 122 do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série D nº 076. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 104.144/2024. | | | | | |
| Limeira, 05 de fevereiro de 2025. | | | | | |

| | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----|----|
|  VISA – COMUNICADO | | | | | |
| Nº PROCESSO | PML 107.307/2024 | DATA DO PROTOCOLO | 30/07/2024 | | |
| CNPJ/CPF | 19.XXX.XXX/0001-06 | DATA DE VALIDADE | | | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | VIDA BELA CASA DE CUIDADOS LTDA ME | | | | |
| ENDEREÇO | AVENIDA DOUTOR LAURO CORREA DA SILVA, Nº 3115, JARDIM DO LAGO | | | | |
| MUNICIPIO | LIMEIRA | CEP | 13481-631 | UF | SP |
| RESP. LEGAL | | CPF | | | |
| Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado: | | | | | |
| - Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização Série C nº 187 , lavrado contra o interessado em 29/11/2024, conforme artigo 112 inciso IV e parágrafos 1º e 2º do artigo 127 do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série D nº 89. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 107.307/2024. | | | | | |
| Limeira, 05 de fevereiro de 2025. | | | | | |

| | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|------------|----|----|
|  VISA – COMUNICADO | | | | | |
| Nº PROCESSO | PML 114.091/2024 | DATA DO PROTOCOLO | 01/10/2024 | | |
| CNPJ/CPF | 866.XXX.XXX-04 | DATA DE VALIDADE | | | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | MARCELO DE ALMEIDA COSTA | | | | |
| ENDEREÇO | RUA BOA MORTE, Nº 1052, CENTRO | | | | |
| MUNICIPIO | LIMEIRA | CEP | 13480-180 | UF | SP |
| RESP. LEGAL | | CPF | | | |
| <p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos de Interesse à Saúde Série C nº 188, lavrado contra o interessado em 29/11/2024, conforme incisos XI, XIX do artigo 122 do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série D nº 108. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 114.091/2024.</p> <p>Limeira, 05 de fevereiro de 2025.</p> | | | | | |

COMUNICADO DE DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, Diretora de Vigilância em Saúde, Autoridade Sanitária V, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o Artigo 24 da Portaria Estadual CVS Nº 01/2024, **torna público:**

DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO das Licenças de Funcionamento dos processos abaixo relacionados.

Inteiro teor e demais deliberações nos respectivos processos.

Ficam os responsáveis legais pelos estabelecimentos proibidos de exercerem as atividades requeridas sob pena de responder por infração sanitária, civil e penalmente.

Limeira, 05 de fevereiro de 2025.

| Nº do Processo | Interessado |
|----------------|----------------------------------------------------------|
| 1.837/06 | Fabio José dos Santos Limeira Me |
| 2.741/17 | Anderson L de Oliveira Frios Me |
| 3.631/08 | Alenira de Fatima Fernandes Saccon |
| 5.804/10 | Cristiana de O. Bonfim Mercearia |
| 6.854/06 | Dispensário Madre Tereza de Calcuta |
| 7.344/02 | Cibele Barcha Piccin |
| 7.462/19 | Glória Brutos Comércio de Bijuterias e Folheados Ltda |
| 10.067/14 | Eduardo Ruzzante Pinheiro |
| 13.362/24 | Hapvida Assistência Médica S.A. |
| 15.051/03 | Antonio Carlos Silva Salgado |
| 20.469/21 | Vanessa Panfilio Almeida Pompermayer Eireli |
| 26.266/08 | Pro Metal Industrial Ltda |
| 32.912/21 | Thayna Porto Santos |
| 44.927/22 | Netapa Soluções em Transportes e Logistica Ltda |
| 45.765/10 | Jacinei Lima Ribeiro Me |
| 46.515/19 | Manaca Academia de Condicionamento Fisico Ltda |
| 54.544/23 | Leonardo Takashi Matsuda |
| 60.171/22 | Espaço Nefesh Serviços de Fisioterapia e Acupuntura Ltda |
| 60.209/19 | Larissa Cristina Quirino da Cruz Me |
| 64.259/23 | Transportadora Brunato Ltda |
| 65.718/23 | Alexandre Leme da Silva Fleury Bonini |

NOTIFICADO: DESKTOP - SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA
CNPJ: 08.170.849/0001-15

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 47.844/2020, aberto por Arcitech Comércio e Serviços de Telecomunicações e Energia Elétrica Ltda, bem como, o Comunique-se DEPLAN Nº 018/2021, não atendido até a presente data;

CONSIDERANDO, a Notificação Deplan nº 585/2022, não atendida até a presente data;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Complementar 280/2002, Lei Complementar 514/2009 e Decreto 24/2010, em que são estabelecidos critérios de uso das **vias e espaços públicos para implantação e passagem de equipamentos de infraestrutura de telecomunicação no município de Limeira;**

Fica a empresa **DESKTOP - SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA, NOTIFICADA** a apresentar os documentos solicitados através do Comunique-se supra citado, com as devidas atualizações e ampliações da rede que possam ter ocorrido neste intervalo de tempo, num **prazo máximo de 30 (trinta) dias** à partir do recebimento desta.

Lei Municipal 280/2002

Art. 8º A desobediência injustificada às disposições constantes da presente Lei, sujeitará o infrator a aplicação das seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa diária; e

III - suspensão da aprovação de novos projetos..."**Art. 9º** Serão considerados clandestinos os equipamentos implantados em desconformidade com o estabelecido nesta Lei.

- **1º** As entidade de direito público ou privado estarão sujeitas à perda dos equipamentos implantados clandestinamente, por decisão da Prefeitura Municipal ou da Secretaria competente, ouvido, previamente, os órgãos técnicos da pasta e Assessoria Jurídica, assegurada a ampla defesa.
- **2º** Em casos de impossibilidade da retirada do equipamento do local onde foi disposto clandestinamente, a prestação pecuniária mensal será cobrada em dobro, até a cessação da irregularidade."

Limeira, 03 de fevereiro de 2025

Fabricio Franco Calvo
Tecnólogo em Edificações
Departamento de Planejamento Territorial

PORTARIA Nº 026/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora aposentada Marta Aparecida da Silva Schenoor, segurada pelo Regime Próprio de Previdência Social; faleceu em 06 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que a referida segurada deixou na qualidade de dependente seu esposo Daniel Guilherme Schenoor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 18/2025, instruído com documentos pessoais e inclusive com declaração afirmando que não recebe benefício previdenciário de outro regime, com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira; com justificativa administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte.

R E S O L V E M:

1. CONCEDER a **DANIEL GUILHERME SCHENOOR**, dependente de Marta Aparecida da Silva Schenoor, segurada falecida em 06 de dezembro de 2024, o benefício previdenciário da PENSÃO POR MORTE, equivalente à totalidade dos proventos da servidora inativa, imediatamente anterior à data do seu falecimento, uma vez que eles não excedem o limite do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS; com fundamento no artigo 32 “caput” c/c art. 8º, I e art. 33 da Lei Complementar nº 487/09;
2. A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do requerimento, nos termos do artigo 34, II, da LC 487/09;
3. O pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo;
4. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do RGPS, e pelos mesmos índices;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

Limeira, 05 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 027/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora ativa Gislaine Cristina Grigoletto Ferreira, segurada pelo Regime Próprio de Previdência Social; faleceu aos 27 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que a referida segurada deixou na qualidade de dependente seu esposo Edson Ferreira;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 30/2025, instruído com documentos pessoais e inclusive com declaração afirmando que não recebe benefício previdenciário de outro regime, com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira; com justificativa administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte,

R E S O L V E M:

1. **CONCEDER** a **EDSON FERREIRA**, dependente de Gislaine Cristina Grigoletto Ferreira, segurada falecida em 27 de dezembro de 2024, uma **PENSÃO POR MORTE**, equivalente à totalidade dos proventos da servidora ativa, imediatamente anterior à data do seu falecimento, uma vez que eles não excedem o limite do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS; com fundamento no artigo 32 “caput” c/c art. 8º, I, da Lei Complementar nº 487/09;
2. A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do falecimento, nos termos do artigo 34, I, da LC 487/09;
3. O pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo;
4. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do RGPS, e pelos mesmos índices;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2024.

Limeira, 05 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho

Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva

Diretora de Benefícios e Perícias



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o cadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2025**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O cadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o cadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do cadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de e 2025**, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018**, observadas a alterações dos decretos nºs **291/2023 e 24/2024**.

Ressaltamos que os segurados que **nasceram no mês de Janeiro e Fevereiro** podem fazer a Prova de Vida até o último dia útil de Março 2025.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº **409/2018**, observadas as alterações dos decretos nºs **291/2023 e 24/2024**.

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

| Janeiro | |
|-----------|------------------------------------|
| Matricula | Nome |
| 788325 | APARECIDA AMELIA LAVOURA |
| 788929 | APARECIDA CONCEICAO LIMA DA COSTA |
| 789407 | HILTON LANG |
| 782653 | IRACY FRANCISCA TORRES DE CASTRO |
| 788812 | IZILDINHA APARECIDA BONINE MAZZONI |
| 16497 | NADYR APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES |
| 790089 | PAULA DE MOURA ANDREOTTI |
| Fevereiro | |
| Matricula | Nome |
| 787914 | ADRIANA APARECIDA DIAS |
| 789668 | ADRIANA CRISTINA MULLER DEL MONDO |
| 789447 | AGILDO MEDEIROS |
| 789600 | AIDE DE SOUZA SILVA |
| 789783 | AILTON APARECIDO SANTOS |
| 789057 | ANA LUCIA D ABRONZO VICENTE |
| 676985 | ANADIR SILVA PEREIRA STOCCO |
| 790030 | ANALIA SEBASTIANA RIBEIRO |
| 789328 | ANAMARIA ARCARO DA COSTA |
| 790003 | ANDREIA BERTAIA PICINATO |
| 754919 | ANGELA MARIA MOIA |
| 59056 | ANGELICA BENTO |

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



| | |
|-----------------|-------------------------------------|
| 789996 | ANTONIA DE SOUZA VIANA LUZ |
| 16942 | ANTONIO DOMINGOS VIANNA |
| 789520 | APARECIDA ROSA DA SILVA DAINEZI |
| 788767 | ARIANE CRISTINA GATTI CAVINA |
| 789463 | ARMANDO GALLETTO JUNIOR |
| 6289 | AUGUSTO CASTELLANI |
| 789805 | CAMELIA DE FATIMA MASSARO |
| 782271 | CASSIA MARIA SOARES DE LUCA BURGER |
| 785661 | CATARINA BOTENE DE OLIVEIRA |
| 784893 | CECILIA ZANOTELLI FAVERO |
| 757748 / 787361 | CIBELE PEIXOTO FREIRE OZELLO |
| 788828 | CLAUDEMIR MARSAL |
| 788431 | CLAUDETE APARECIDA DOS SANTOS |
| 788924 | CLAUDETE USSUNA ALVES |
| 785717 | CLEIDE ADRIANA FURLAN CANDIDO |
| 785512 | CLOTILDE HELENA MAIESE FURLANETTI |
| 788928 / 789391 | DENISE BONIN |
| 789540 | DENISE WICHMANN TOWNSEND |
| 790006 | DENIZE APARECIDA FERREIRA BALDESSIN |
| 789522 | DINA BARBOSA DE VASCONCELOS |
| 789486 | DINALVA SILVIERO |
| 710946 | DIVA DE LIMA NOGUEIRA |
| 789656 | DONIZETTI GOMES DA CRUZ |
| 789776 | DORALICE INES DOS SANTOS TETZNER |
| 788934 | EDILAINE DE LOURDES OLIVEIRA LOPES |
| 790002 / 788341 | EDILAINE SANCHEZ |
| 1571 | EDNA CLEUSA MALAMAN D ADDONA |
| 789887 | ELAINE SCHULZ DA COSTA MAZZO |
| 789173 | ELI APARECIDA DA SILVA LAGE |
| 781797 | ELIANA APARECIDA PEDRON |
| 789589 | ELIANE REGINA PROVINCATO |
| 788776 | ELISETE RIGON |
| 789315 | ELIZETI DE LIMA BIANCO |
| 786322 | EMERLI DE LIMA RODRIGUES |
| 783226 | EMILIA MARTINS DE OLIVEIRA PIMENTEL |
| 789349 | EMILIANA COSTA OLIVEIRA MORAES |
| 789114 | FABIO HENRIQUE DA SILVA |
| 789718 | FERNANDO MARCELO DIAS GABRIEL |
| 723380 | GEAZI LANGAME |
| 788751 | GISLAINE MARANGON GONCALVES |
| 789898 | GLAUNICE DE ANDRADE MEDINA LIMA |

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225

Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



| | |
|-----------------|---------------------------------------------|
| 789995 | INAVOSIERT BRAZILEIRO DE SOUZA |
| 784877 | IRACEMA CHAVES DA SILVA |
| 788758 | JACIRA ANANIAS DE OLIVEIRA |
| 789401 | JANICE WOLFF DE SOUZA |
| 783919 | JOSE DE NAZARE LIMA |
| 786845 | JOSE FURLANETTI PEREIRA |
| 788719 | JOSE LUIZ ALVES |
| 710971 | JOSE OTAVIO CAMARGO |
| 752894 | JOSEFA FURLAN |
| 14486 | JULIETA ABBADE SILVA |
| 790033 | KATIA CRISTINA CITELLI GARCIA |
| 788746 | KATIA REGINA MOURAO DE OLIVEIRA |
| 761681 | LUCELIA APARECIDA JACON DEMO |
| 789491 | LUZIA CARDOSO DE FARIA FRANCA |
| 788816 | LUZIA FRANCISCA DE ASSIS |
| 790007 | LUZIA OLIVEIRA DE PAULA |
| 783510 | MARA DE ALMEIDA GONÇALVES |
| 784842 | MARCELA APARECIDA REIS VIEIRA DA SILVA |
| 785911 | MARCIA APARECIDA CONCEIÇÃO |
| 788808 | MARCIA DE OLIVEIRA GOES SCHIMIDT |
| 788623 / 760951 | MARCIA VIANA MARTINATI |
| 677051 | MARGARIDA MARIA CHIZZOTTI BONI |
| 768308 | MARIA APARECIDA DE CAMPOS SAVIO |
| 772496 | MARIA APARECIDA MIRANDA STEIN |
| 782548 / 790023 | MARIA APARECIDA TEIXEIRA RODRIGUES ARAUJO |
| 789189 | MARIA AUXILIADORA SANCHES |
| 789190 | MARIA CONSOLATA LOURENCO DE SOUZA VALIM |
| 786829 | MARIA DAS GRAÇAS VALERIO DE SOUZA |
| 785598 | MARIA DE LOURDES SOUZA SANTOS |
| 786896 | MARIA DE LOURDES VISMARA DE ANDRADE |
| 711071 | MARIA LIBERATA BUENO |
| 783927 | MARIA LUIZA PINTO NICOLA |
| 626350 | MARIA MINATEL NARDINI |
| 789790 | MARIA PAULINA SICOLIN SNIKER |
| 783323 | MARIA ROSA INOCENCIO FIGUEIREDO |
| 785245 | MARIA TERESA MACHADO DE CAMPOS CORREA SILVA |
| 789622 | MARIANGELA GIMENEZ RICOMINI |
| 12190 | MARIO FURLAN |
| 789026 | MARIONICE CHELINI |
| 789519 | MARTA SUELY SOARES DE OLIVEIRA |
| 789902 | MAURINA APARECIDA GOMES RIBEIRO |

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



| | |
|-----------------|---------------------------------------------|
| 790050 | MEYRE APARECIDA DE MENDONCA TASCA |
| 788757 | NEIDE DE OLIVEIRA BENTO |
| 789106 | NELIA NELI PEREIRA DIAS |
| 789768 | NEUSA MARIA ARAUJO DA SILVA RODRIGUES ALVES |
| 784729 | NILZA APARECIDA GOMES |
| 789784 | OZELI MARIA DA SILVA BREGONDE |
| 789023 | PATRICIA REDONDANO DIBBERN |
| 789310 | PAULO ALDORI PIRES |
| 789801 | PAULO ROSENDO DOS SANTOS |
| 23604 | RAQUEL CARAM DE SOUZA DIAS |
| 789849 | RENATA APARECIDA DOMINGOS |
| 788015 | RENATA AUGUSTA GONCALVES FRANCESCHI ALEIXO |
| 789198 | RENATA EXEL POMPEU MORANDI |
| 788520 | ROMILDO APARECIDO VIEIRA DE LIMA |
| 783561 | RONEI ROSALEN |
| 789220 | ROSANA CECILIA FELIZI |
| 790046 | ROSANA EMILIA LUCATO DE MUNNO ROSALEN |
| 787329 | ROSANA PEREIRA DOS SANTOS |
| 788981 | ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA |
| 788546 | ROSANGELA MARIA COQUE |
| 788926 | ROSEMARY APARECIDA GONZAGA |
| 789278 | SANDRA CRISTINA GRANCO GONCALVES |
| 789339 | SANTA DE SOUZA FAQUIERI |
| 788970 | SILMARA SCHERRER GABRIEL |
| 789128 | SILVIA SABINO DIAS BEGO |
| 783196 | SILVINA PARRONCHI BORGES BAIA SOARES |
| 591 | SILVIO GOMES DE MORAES FILHO |
| 788848 | SONIA MARIA MURAD |
| 781959 | SUELI DO VALLE VON GAL |
| 782963 | TEREZINHA GONÇALVES |
| 788917 | ULISSES SCHMIDT LOSZ |
| 655333 | VANIA DE CASSIA CLEMENTINO |
| 789845 / 785342 | VANIA MARIA DOS SANTOS TEODORO |
| 789993 | VERA LUCIA PRADA TONELLO |
| 16187 | VILMA TERESINHA COPPI BISCARO |
| 789174 | VIVIAN XAVIER RICHTER |
| 789291 | VIVIANE APARECIDA DO NASCIMENTO |

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018